

TERMO DE PARCERIA

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, lavra o presente Termo de Parceria para recebimento de doação espontânea de prestação de serviços, ofertada pela empresa **ROBER FERREIRA BELEZA E ESTÉTICA UNIPessoal LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº: 34.098.500/0001-20 e nome fantasia **INSTITUTO ANA HICKMANN**, com sede na rua C-137, 171, Qd. 566, Lt. 06, Bairro Jardim América, Goiânia – GO, CEP: 74.275-060, neste ato representada por seu responsável legal, **IRIS ROBER FERREIRA**, brasileiro, solteiro, tradutor juramentado, inscrito no CPF nº 574.900.401-59 e RG nº 2966635, SPTC-GO, residente e domiciliado na Rua Itumbiara, 710, apto 1203, Cidade Jardim, Goiânia-GO, Cep: 74.413-120, restando estipulado que:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E OBRIGAÇÕES

- 1.1 – A OVG receberá da empresa ROBER FERREIRA BELEZA E ESTÉTICA UNIPessoal LTDA (**INSTITUTO ANA HICKMANN**), a título de doação espontânea, a prestação de serviços estéticos para arrumar/embelezar o quantitativo de 50 (cinquenta) crianças que irão compor o coral que se apresentará na abertura do evento Natal do Bem – Edição 2021 no dia 01/12/2021 no Centro de Convenções Oscar Niemayer localizado na Av. Dep. Jamel Cecílio, Km 01 - Chácara Alto da Glória, Goiânia – GO.
- 1.2 Em relação as obrigações da empresa ROBER FERREIRA BELEZA ESTETICA UNIPessoal LTDA SERÃO, caberá:
 - a) disponibilizar, um maquiador e dois cabeleireiros a partir das 15:00h, no local do evento;
 - b) viabilizar o transporte destes profissionais;
 - c) fornecer todos os materiais e produtos a serem utilizados na preparação estética das crianças; e
 - d) enviar a arte da logomarca para as divulgações até o dia 24/12/21.



1.3 À OVG, caberá:

- a) Como contrapartida, a citação em forma de agradecimento à participação do Instituto Ana Hickmann no dia da abertura do Natal do Bem 2021 (01/12/2021) em sua rede social do Instagram (@ovg.org.br), marcando o nome de usuário do parceiro na legenda que descreverá o evento de abertura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORDENAMENTO JURÍDICO

2.1 – Os partícipes deverão pautar-se pelo respeito e pela proteção dos direitos humanos, especialmente aqueles protegidos pela Constituição e pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, combatendo a discriminação em todas as suas formas, criando e reforçando ações e procedimentos que promovam a igualdade, dignidade e respeito, por meio de políticas internas claras, igualmente exigindo de seus funcionários e subcontratados que seu comportamento seja consistente com essa declaração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS

3.1 – O Termo ora instrumentalizado não importará em quaisquer ônus financeiro à OVG.

3.2 – Todas as despesas com logística, transporte dos profissionais e os materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, serão de responsabilidade da empresa ROBER FERREIRA BELEZA E ESTÉTICA UNIPESSOAL LTDA.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – O acompanhamento e a fiscalização da execução deste presente Termo de Responsabilidade de Parceria serão realizados pelos partícipes, nos termos do presente instrumento e da legislação aplicável à matéria.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES FISCAL E TRABALHISTA

5.1 – A presente parceria não estabelecerá entre as partes quaisquer vínculos de natureza fiscal e/ou trabalhista, sendo regido exclusivamente pela lei civil.

5.2 – Cada uma das partes será responsável pelas obrigações derivadas de suas respectivas atividades, responsabilizando-se pelas consequências de caráter fiscal, trabalhista, previdenciário, inclusive das decorrentes de acidentes de trabalho das pessoas designadas para o devido cumprimento do objeto, sem exclusão de qualquer outra.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – A presente parceria terá vigência por um dia, a ser estabelecida na data do dia 01/12/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO E DA RESCISÃO

7.1 – O descumprimento de qualquer das cláusulas constante deste instrumento caracterizará motivo para suspensão deste Termo de Responsabilidade de Parceria, bem como qualquer violação à legislação.

7.2 O presente Termo de Responsabilidade de Parceria poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA OITAVA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

8.1 – As comunicações e/ou notificações entre as partes deverão ser realizadas expressamente e por escrito, por carta registrada, ou *e-mail*, sendo consideradas como recebidas mediante a confirmação de recebimento.

8.3 – Quaisquer das Partes poderá alterar o contato ou o endereço para o qual as comunicações e/ou notificações devem ser remetidas, devendo informar tal mudança à outra Parte, expressamente e por escrito.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Os casos omissos e não previstos no presente Termo serão decididos entre as partes, com a observância da legislação pátria.



9.2 – As partes declaram que o presente ajuste constitui a totalidade dos entendimentos acordado entre as partes, incorporando todas as comunicações anteriores e contemporâneas entre elas.

9.3 – Quaisquer divergências oriundas desta parceria, decorrentes de eventuais lacunas, omissões, contradições serão solucionadas pelas PARTES de acordo com os princípios gerais do direito, da boa-fé, da equidade e da razoabilidade.

9.4 – A presente parceria só poderá ser modificada mediante a assinatura de Termo Aditivo entre os partícipes.


CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – As questões, dúvidas e litígios de caráter técnico e operacional serão dirimidos administrativamente, no âmbito das entidades envolvidas.

10.2 – O Foro da Comarca de Goiânia, será o competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste Acordo de Cooperação Técnica, que não forem resolvidas administrativamente.

Goiânia, 24 de novembro de 2021.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Thomas Marcelo e Silva
Dir. Adm. Financeiro - OVG


Iris Rober Ferreira
Gestor
Instituto Ana Hickmann

DE ACORDO: _____

IRIS ROBER FERREIRA - ROBER FERREIRA BELEZA E ESTÉTICA UNIPESSOAL LTDA

Testemunhas:

1 - _____
CPF

2 - _____
CPF

Microsoft Office X Email - Celismarques Antonio de X +

TUZYTEINDZJMIO5ZDFhLVhNGQ2M2lxY2M5NgAQAMs9mRgrjdRDohB11M6X6Lg%3D

Aberta do Te... 20201207155534-p... Cidadania Planej... Chamada do Teams Desfazer ...

Filtrar

ALTERAÇÃO DE DATA - ABERTURA DO NATAL DO BEM

C Celismarques Antonio de Oliveira
Ter, 30, 11/2021 14:03

Para: goiania,jdamerica@institutoanahickmann.com.br
Cc: Larissa Alves de Souza Guimarães; Roberta de Oliveira Moreira; Mariane Aquino Caetano; Maria Beatriz Moreira Martins Moura


Prezado Iris,

Considerando a parceria firmada entre a OVG e sua empresa ROBER FERREIRA BELEZA ESTÉTICA, representante da marca INSTITUTO ANA HICKMAN em Goiás, comunicamos que a data da realização das atividades previstas no respectivo Termo de Parceria foi alterada para o dia 06 de dezembro de 2021, quando se dará a abertura do Natal do Bem promovido, pelo OVG.

Os demais itens do Termo continuam sem alterações.

Gostaríamos do seu posicionamento acerca da possibilidade podermos contar com seu apoio, como de início.

Atenciosamente,



Celismarques Antonio de Oliveira
Gerente de Captação de Recursos
(62)32019315
www.ovg.org.br

06:20
veira, H...

Ter, 16:03
Tudo b...

hickma...
Ter, 14:47
Iris Ro...

Ter, 06:11
veira, Fa...

Seg, 17:20

erican - Entrega ...

as conversas
 opia: ABCR Brasil

va
 diário 06:20
 rques Antonio de Oliveira. H...

opia
 criação com DESC... Ter, 16:03
 mo página web Olá! Tudo b...

nerica@institutoanahickma...
 ão DE DATA - AB... Ter, 14:47
 cebimento. Obrigado Iris Ro...

va
 diário Ter, 06:11
 rques Antonio de Oliveira. Fa...

al DIGER
 ONSELHO DE A... Seg, 17:20

ALTERAÇÃO DE DATA - ABERTURA DO NATAL DO BEM

Responder | Encaminhar

goiania.jdamerica@institutoanahickmann.com.br

Ter, 30/11/2021 14:16

Para: Celismarques Antonio de Oliveira

Prezado Celismarques,

Confirmo a continuidade da parceria. Já reagendamos com nossa equipe e o serviço será prestado conforme acordado anteriormente, na nova data.

Iris

Em 30/11/2021 14:15, goiania.jdamerica@institutoanahickmann.com.br escreveu:

Confirmo recebimento,

Obrigado

Iris Rober

Em 30/11/2021 14:03, Celismarques Antonio de Oliveira escreveu: